



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº. 1.361/2011, de 22 de Março de 2011.

## **CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado o seguinte cargo de Provimento Efetivo na Administração Municipal, com lotação na Secretaria de Educação, tendo sua respectiva vaga, padrão e grau de vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 849, de 28 de Junho de 1990, na forma seguinte:

CARGO GRAU	VAGAS	VENCIMENTOS	PADRÃO
Assessor Técnico Educacional	01	R\$ 885,51	12 G

**ARTIGO 2º** - As descrições e detalhamento dos cargos instituídos por esta Lei são as constantes de seu ANEXO I.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, Recursos do FUNDEB (40%) e/ou da Educação, constantes do Orçamento vigente.

**ARTIGO 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2011.

VOLTA GRANDE, 31 de Março de 2011.

  
Ari Pereira Campanati  
Prefeito Municipal



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

**Terra do Cineasta Humberto Mauro**

## ANEXO I

### **Cargo: Assessor Técnico Educacional**

#### **Descrição Sumária:**

- assessorar tecnicamente a Secretária Municipal de Educação, elaborar Projetos Técnicos e Educacionais e relatórios, acompanhar a execução de convênios.

#### **Descrição Detalhada:**

- I - Assessorar Tecnicamente a Secretária de Educação.
- II - Elaborar Projetos Educacionais.
- III - Elaborar Projetos Técnicos para captação de Recursos junto a outros órgãos.
- IV - Elaborar relatórios educacionais anuais.
- V - Assessorar a elaboração do Plano Decenal da Educação.
- VI - Acompanhar a execução de convênios.
- VII - Assessorar a Secretária de Educação em reuniões dentro e fora do município, bem como representá-la.
- VIII - Participar de Cursos Técnicos de atualização.
- IX - Assessorar a elaboração de Planos Educacionais.
- X - Participar da elaboração do Plano de Carreira.
- XI - Elaborar Manual do Aluno.
- XII - Ter conhecimento em informática: Linux, Word, Excel e Windows.



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

XIII - Acompanhar a execução do PAR – Plano de Ações  
Articuladas.

XIV - Programar as ações do Par para que não se perca nenhum  
projeto.

- **carga horária:** 40 horas semanais.

### **Requisitos Mínimos:**

- Formação Superior na área educacional;

- Experiência na área de docência;

- Perfil técnico para o exercício do cargo;